

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2329 de 10/06/16

LEI N. 9.376, DE 3 DE JUNHO DE 2016.

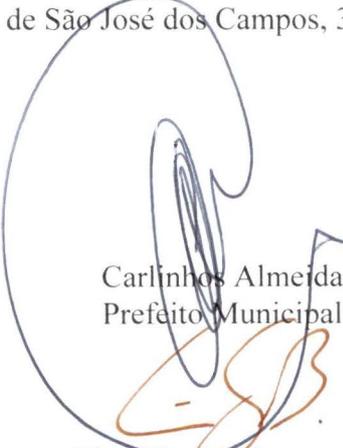
Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do município a Festa do Trabalhador do Loteamento Novo Horizonte.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do município de São José dos Campos a Festa do Trabalhador do loteamento Parque Novo Horizonte, a ser realizada anualmente no dia 1º de maio com duração de no mínimo três dias festivos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de junho de 2016.

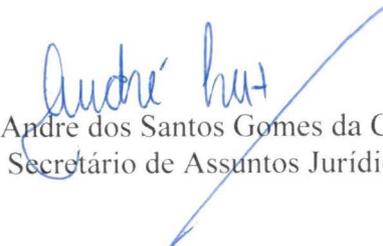


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Maria Emilia Cardoso  
Secretária de Turismo



Andre dos Santos Gomes da Cruz  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 20/16, de autoria da Vereadora Amélia Naomi)